

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - 01/2020 EDITAL Nº
01/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH torna pública a realização de processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado de nível superior, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio não obrigatório de nível superior, a ser realizado na sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, localizada em Brasília/DF, para proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos(as) estudantes vinculados a instituições públicas e privadas.

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado em conjunto pela EBSERH e a Super Estágios Ltda, que exercerá o papel de Agente de Integração.

1.2. As etapas do processo seletivo são:

- a) Inscrição e análise dos requisitos;
- b) Prova objetiva e discursiva, *on-line*, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Competências - Entrevista.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado na sede da EBSERH, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a ser realizado por intermédio da Super Estágios Ltda.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a EBSERH, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante, a Instituição de Ensino, o Agente de Integração e a EBSERH.

1.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. O(A) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das etapas do item 1.2. estará sumariamente excluído do Processo Seletivo.

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o(a) estudante interessado(a) deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses e não estar cursando o último semestre de nível superior, quando da convocação;
- b) Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior (verificar se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas dos cursos de graduação na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/2008;
- e) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE; e
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 29/04/2020 a 22/05/2020, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), no horário de 8h30 a 18h, exclusivamente no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

3.2. Para participar do processo seletivo, o(a) estudante deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar o cadastro (ou atualizá-lo caso já tenha feito anteriormente) e fazer a inscrição para a vaga que deseja concorrer no processo seletivo.

3.3. No momento da inscrição, os(as) estudantes deverão anexar documento de identificação com foto e atestado da instituição de ensino superior que comprove sua frequência e percentual do curso já realizado.

3.4. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a) e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.5. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados nesse Regulamento serão automaticamente canceladas.

3.7. Os(As) candidatos(as) participantes do Programa Universidade para Todos - PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil - Fies deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.8. Caso a informação referente à participação do(a) candidato(a) ao PROUNI e/ou Fies não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.5 deste Edital.

4 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas totais aos(às) estudantes com deficiência, de acordo com o estabelecido no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 4.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 4.3. O tipo de deficiência deverá ser informado pelo(a) candidato(a) no portal da Super Estágios, no ato da inscrição, sendo comprovado, por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, na entrega dos documentos para efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.
- 4.4. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual será avaliado pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador da EBSERH.
- 4.5. O(A) candidato(a) que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as).
- 4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.3, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral.
- 4.7. O(A) candidato(a) que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Regulamento.
- 4.8. Caso não existam candidatos(as) com deficiência classificados(a) em número suficiente para preenchimento as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(a) estudantes da lista de classificação geral.

5 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 5.1. De acordo com o disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(a) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio não obrigatório, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Ebserh-Sede.
- 5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 5.5. A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados respeitará os critérios de alternância e

proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

5.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.7. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(a) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.8. Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

6 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

6.1. As provas objetiva e discursiva serão *on-line* e terão duração máxima de 2 (duas) horas, e poderão ser realizadas no momento em que o(a) candidato(a) concluir sua inscrição no processo seletivo.

6.2. As provas estarão disponíveis no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), a partir das 8h30 do dia 29 de abril de 2020 de 2020 até as 20 horas do dia 22 de maio de 2020.

6.3. O(A) candidato(a) disporá de 2 (duas) horas para realizar as provas objetiva e discursiva. Após esse período, as provas serão automaticamente finalizadas e não serão computadas as questões não respondidas.

6.4. Será disponibilizada primeiramente a prova objetiva, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, e após a sua conclusão, será possibilitado o acesso a prova discursiva.

6.5. A prova discursiva constará de uma redação de tema "atualidades", valendo 10 (dez) pontos no total. O(A) candidato(a) deverá desenvolver o tema apresentado. A prova discursiva levará em conta os seguintes critérios: conhecimento sobre o tema (5 pontos); argumentação (3 pontos) e ortografia, gramática e elementos de coesão e coerência textual (2 pontos).

6.6. O(A) candidato(a) deverá preencher o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que redigir menos de que 20 (vinte) linhas e desconsiderado para efeito de correção o que ultrapassar as 30 (trinta) linhas.

6.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação menor que 5 (cinco) pontos na prova discursiva.

6.8. Caso o(a) candidato(a) efetue *Logout* do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo *Logout*.

6.9. As provas deverão ser realizadas exclusivamente pelos próprios(as) candidatos(as), não sendo

possível a realização por terceiros. Caso seja confirmada a efetivação das provas por terceiros, o(a) candidato(a) a vaga de estágio não obrigatório será excluído(a) do processo seletivo.

6.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

6.11. A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha distribuídas da seguinte forma:

Área de conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Informática	05
Conhecimentos Gerais (Princípios éticos e morais, Sistema Único de Saúde, EBSERH, Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Atualidades)	15

6.12. O conteúdo programático completo consta no **ANEXO I**.

6.13. As questões objetivas terão 05 (cinco) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

6.14. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.14. A prova *on-line* não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para cada questão correta será atribuído 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Não serão consideradas as questões com mais de uma marcação.

7.3. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova *on-line*.

7.4. Será automaticamente reprovado(a) o(a) candidato(a) que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.5. Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- Estudante contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil – Fies;
- Melhor resultado na prova *on-line* de Língua Portuguesa;
- Melhor resultado na prova *on-line* de Conhecimentos Gerais;
- Melhor resultado na prova *on-line* de Informática; e
- Candidato(a) com maior idade.

7.6. Os(as) estudantes participantes de programas sociais de que trata o item 3.7 deverão encaminhar, no ato da inscrição do processo seletivo, documento que comprove essa participação.

7.7. Apenas serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos do total da prova objetiva, estando desclassificados(as) do processo seletivo aqueles(as) que não atingirem essa pontuação mínima.

7.8. Somente terão corrigida a prova discursiva os(a) candidatos(a) que obtiverem a pontuação mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, incluindo-se os(as) empatados(as) na última colocação selecionada. Os(As) demais candidatos(a) estarão eliminados(as) do processo seletivo.

7.9. A pontuação da prova discursiva será divulgada juntamente com o resultado final da prova objetiva.

8 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.1. O gabarito da prova objetiva e o padrão de resposta da prova discursiva serão divulgados pela Super Estágios, no site informado no item 3.2, no primeiro dia útil seguinte a aplicação das provas.

8.2. O(A) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recursos contra o gabarito da prova objetiva, contando com o dia da divulgação.

8.3. A interposição de recurso será disponibilizada no site da Super Estágios e deverá ser acessado pelos(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra o gabarito.

8.4 A classificação final da 2ª etapa dar-se-á por meio da soma das notas da prova objetiva e da prova discursiva, totalizando 40 (trinta) pontos.

8.5. A classificação final do processo seletivo, por curso de estágio, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será divulgada no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da EBSERH (www.ebserh.gov.br), na data prevista no cronograma disposto no Anexo II.

8.6. Em caso de empate deverá ser utilizado os critérios estabelecidos no item 7.5.

8.7 O(A) candidato(a) que se inscrever como deficiente ou negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os(as) candidatos(as) do processo seletivo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência ou negro(a), conforme disposto nos itens 4 e 5 deste Edital.

9 DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ENTREVISTA

9.1. De acordo com a conveniência e a necessidade da EBSERH, os(as) candidatos(as) poderão, durante a vigência deste processo de seleção, ser convocados(as) para a etapa de Avaliação de Competências - Entrevista, respeitando a classificação obtida após realização das provas.

9.2. A Avaliação de Competências consistirá em entrevista pessoal estruturada a ser realizada pelo Supervisor do estágio na EBSERH, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e relacionamento interpessoal do(a) candidato(a).

9.2. Serão convocados(as), por e-mail, para a 3ª etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que se classificarem até 3 (três) vezes o número de vagas por curso.

9.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para a 3ª etapa e aqueles(as) que

não forem selecionados(as) após essa etapa permanecerão na mesma posição da lista de classificados(as) e poderão ser convocados(as) novamente, a qualquer tempo, durante a vigência deste processo seletivo.

9.4. O(A) candidato(a) que participar 3 (três) vezes da Avaliação de Competências - Entrevista e não for selecionado(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

9.5. O(A) candidato(a) será eliminado do processo seletivo se, após a sua convocação para entrevista, não comparecer ao local no prazo designado.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O(A) candidato(a) será convocado(a) de acordo com a ordem de classificação para o curso, turno, carga horária escolhidos no ato da inscrição e a oferta de vaga na Ebserh-Sede.

10.2. O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 51ª (quingüagésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

10.3. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os(a) demais candidatos(a) negros(as) classificados(a) serão convocados(as) para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio não obrigatório será realizada pela Super Estágio mediante e-mail.

10.5. O(A) candidato(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado(a).

10.6. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do cadastro de reserva caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido conforme o item anterior.

10.7. O(A) candidato(a) convocado(a) terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para subir (fazer o *upload*) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- a) Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário caso tenha enviado a Identidade ou CNH com o número do CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4; e

e) Declaração escolar atualizada.

10.8. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não for localizado(a) em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) Não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- d) Não enviar a documentação no site da Super Estágios no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- e) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) Após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e
- g) Mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

10.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

10.10. Não será fornecido a(o) candidato(a) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

10.11. Não há obrigatoriedade da EBSERH em convocar as(as) candidatas(as), visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

11 DO PREENCIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

11.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na EBSERH por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio –TCE, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.3. Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar cópias dos documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração escolar do período do curso emitida pela Instituição de Ensino; e
- e) Foto 3x4.

11.4. Para liberar a impressão do TCE, o(a) candidato(a) deve utilizar seu *login* e senha no portal da

Super Estágios.

11.5. O não envio da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistências do estágio e chamada do(a) próximo(a) candidato(a).

11.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do(a) candidato(a) inválida, sendo eliminado(a) definitivamente do processo seletivo.

11.7. Por ocasião da convocação para admissão, não é facultado a(o) candidato(a) aprovado(a) solicitar sua reclassificação para o final da lista.

11.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

11.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

11.10. A Super Estágios indicará a instituição bancária e fornecerá declaração para abertura da conta.

11.11. Caso o(a) candidato(a) não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este(a) terá seu contrato cancelado.

12 CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

12.1. O(A) estagiário(a) cumprirá uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário escolar.

12.2. Será concedida bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) e auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na proporção de dia útil de estágio.

12.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a EBSERH, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprindo o estágio.

12.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado final das provas objetiva e discursiva, podendo ser prorrogado ou não, a critério da EBSERH.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008.

14.2. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à

existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

14.3. A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contatação.

14.4. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

14.5. A Super Estágios e a EBSEH não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

14.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados exclusivamente pela Super Estágios por meio do e-mail: selecao@superestagios.com.br.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a EBSEH.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração*
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Economia
Enfermagem
Engenharia Biomédica
Engenharia Civil
Engenharia da Computação
Engenharia de Software
Estatística
Farmácia
Informática - Licenciatura
Jornalismo
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação**
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo em Gestão Hospitalar
Tecnólogo em Gestão Pública
Tecnólogo em Processos Gerenciais
Tecnólogo em Rede de Computadores
Tecnólogo em Sistema da Informação
Tecnólogo em Sistemas para Internet

*Serão considerados, também, cursos de Gestão Pública e correlatos.

**Serão considerados cursos e ensino superior na área de Tecnologia da Informação, como por exemplo: Ciências da Computação, Rede de Computadores etc.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prova Objetiva

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Domínio da ortografia oficial. 3. Concordância verbal e nominal.

Informática

1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office).

Conhecimentos Gerais

1. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, funcionamento e direitos dos usuários. 2. EBSERH: características, missão e visão. 3. Lei das Estatais: Lei nº 13.303, de 30/06/2016. 4. Ética e moral: princípios, valores, democracia, exercício da cidadania, comportamento no trabalho e relacionamento interpessoal no trabalho. 5. Atualidades: temas relevantes e atuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prova discursiva

1. Atualidades: temas relevantes e atuais.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATAS
Publicação do Edital e Início das Inscrições	A partir das 8h30	29/04/2020
Encerramento das inscrições	Às 18 horas	22/05/2020
Aplicação das provas objetiva e discursiva <i>on-line</i>	A partir das 10 horas	29/04/2020 a 22/05/2020
Encerramento das provas objetiva e discursiva <i>on-line</i>	Às 20 horas	22/05/2020
Divulgação do gabarito das provas objetivas e do padrão da prova discursiva	A partir das 10 horas	25/05/2020
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito da prova objetiva e do padrão da prova discursiva	A partir das 10 horas	25/05/2020 a 26/05/2020
Resultado final	A partir das 9 horas	27/05/2020
Realização da Avaliação de Competências – Etapa de Entrevistas	Mediante agendamento	A definir